



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO MARANHÃO  
5ª VARA

## EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS

**PROCESSO Nº 40833-91.2016.4.01.3700**

CLASSE : 1900 – ORDINÁRIA / OUTRAS

AUTOR(ES) : DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA- ESTRUTURA DE  
TRANSPORTES – DNIT

RÉU : JOSÉ DÉBORA TEIXEIRA DOS SANTOS

**DE(A) :** JOSÉ DÉBORA TEIXEIRA DOS SANTOS, brasileiro, CPF nº 663.353.373-04, em local ignorado ou incerto.

**FINALIDADE :** **CITAR** para, no prazo de **15(QUINZE)** dias, responder, por petição, ao alegado na petição inicial da ação em epígrafe, **INTIMANDO-O** do despacho a seguir transcrito: “ ... ANTE **O EXPOSTO, defiro** o pedido formulado pelo Autor (fl. 72); determino a citação do Réu nos moldes do CPC 257 II e **também** através de publicação em jornal de São Luís por duas vezes, com prazo de 30 (trinta) dias, que fluirá da primeira publicação (CPC 257 III c/c Parágrafo único). Deverá a Autora, após as respectivas publicações, juntar aos autos um exemplar de cada publicação; a Secretaria deverá certificar a afixação do edital de citação na sede deste Juízo. Oficie-se ao Juízo da Comarca de Barra do Rosário para, nos moldes do dever de cooperação (CPC 67 – 69 § 2º I), determinar a publicação do edital de citação do Réu em mural ou equipamento equivalente em sua sede, remetendo, em seguida, certidão – lançada por Diretor de Secretaria ou outro agente administrativo – registrando a afixação do edital. 98(a) JOSÉ CARLOS DO VALE MADEIRA. Juiz Federal.” **CUMPRASE**, na forma e sob as penas da lei.


**ADVERTÊNCIAS:** 1) Se o réu não contestar a ação, será considerado revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo autor, nos termos do art.344 do CPC.  
2) Em caso de revelia, será nomeado curador especial ao réu.

**OBSERVAÇÃO :** 1) O presente Edital será afixado em local de costume na sede deste Juízo e publicado na forma da lei, considerando-se perfeita a citação tão logo decorram os vinte dias acima anotados, contados na forma dos arts. 231, IV c/c 257, III do CPC (Lei 13.105/2016).  
2) O Presente Edital deverá ser publicado **também** em jornal de São Luís por duas vezes, com prazo de 30 (trinta) dias, que fluirá da primeira publicação (CPC 257 III c/c Parágrafo único).



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª GRAU**  
**SEÇÃO JUDICIÁRIA DO MARANHÃO**  
**5ª VARA**

**SEDE DO JUÍZO:** Fórum “Ministro Carlos Alberto Madeira” – Avenida Senador Vitorino Freire, Edifício Sede, nº 300, Areinha, São Luís/MA, 4º Andar. CEP: 65.031-900. Fone: (098) 3214.5782; Horário de expediente: 09:00 às 18:00 horas. *e-mail:* **05vara.ma@trfl.jus.br**

Expedido nesta cidade de São Luís, aos 07/11/2017. Eu, , (Cláudia Celma Santos de Miranda), Diretora da Secretaria da 5ª Vara, fiz digitar e subscrevo.

**JOSÉ CARLOS DO VALE MADEIRA**  
Juiz Federal 